



Edital N° 04/2020 – SINAce/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo para a função de **Assistente Pedagógico** da Equipe de Apoio Pedagógico do Núcleo de Acessibilidade - Regional Goiânia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade (SINAce), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar na sua Equipe de Apoio Pedagógico, na Regional Goiânia, vinculada ao Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência.

1.2 A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. O presente edital atende também a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e Lei 13.146 de 2015 que preveem o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e atende ainda o Decreto- Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.3 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 REQUISITOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE

2.1 Função: Assistente pedagógico.

a) Vagas: 01 (uma vaga) + cadastro reserva

b) Requisito: Ser estudante ativo de curso de graduação da UFG e não estar cursando o último período do curso.

c) Carga horária de trabalho: 20 horas semanais

d) Horário de atuação: matutino, vespertino, vespertino/noturno, dentro do horário letivo de cada

turno na UFG.

e) Local de atuação: atividade presencial no Núcleo de Acessibilidade, Laboratório de Acessibilidade Informacional, unidades acadêmicas e/ou outro local da Regional Goiânia, atividade remota nos sistemas institucionais, conforme a necessidade da instituição.

d) O candidato deverá ter condições de se deslocar para as atividades presenciais, bem como ter computador, fone, microfone, acesso à internet e ambiente físico adequado para desenvolvimento do trabalho remoto.

2.2 São atividades principais da Monitoria de Inclusão e Acessibilidade.

a) Assistência aos estudantes com deficiência, com apoio nos deslocamentos, auxílio na comunicação, estudo individualizado.

b) Preparação e adaptação de materiais acadêmicos.

c) Levar para a coordenação do programa as dificuldades quanto à acessibilidade enfrentadas pelos estudantes.

d) Participar de reuniões, eventos e capacitações promovidos pelo Núcleo de Acessibilidade;

e) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado.

f) Registro e sistematização das atividades realizadas.

g) Desenvolvimento de pesquisa e produtos acadêmicos a partir da experiência na monitoria, com apresentação em eventos da UFG e de instituições parceiras, conforme indicação da coordenação do programa.

e) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário disponível na página do processo seletivo que o candidato deverá preencher e enviar.

3.2 A lista de inscritas(os), bem como todas as informações serão publicadas na página do processo seletivo.

3.3 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

3.4 A/o candidata(o) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição on-line de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em **uma etapa com uma entrevista individual por uma banca**. Na entrevista será abordada a temática educação inclusiva. Serão considerados na avaliação capacidade de comunicação e relação interpessoal, trabalho em equipe, conhecimento técnico na área de atuação, além da experiência prévia de trabalho em educação inclusiva e atendimento à pessoa com deficiência.

4.1.1 A entrevista será realizada via google meet. Cada candidata(o) irá marcar seu horário conforme as orientações específicas que serão publicadas no site do processo seletivo juntamente com as inscrições homologadas.

4.1.2 O candidato deverá acessar a sala antes do horário previsto, munido de documento oficial de identificação com foto, e não será permitido o acesso à sala após o horário agendado.

4.1.3 Referencial de estudo para a avaliação encontra-se no link <https://seinclui.ciar.ufg.br/>. Pode ser acessado também no link <https://acessibilidade.ufg.br/>, clicando no botão “Se INCLUI”.

4.2 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, sendo a nota **7,0 a mínima para aprovação**.

4.3 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final e o turno escolhido no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos aprovados em até **dez vezes o número de vagas** comporão uma **lista de espera**, podendo ser chamado à medida que surgir vaga, dentro do prazo de validade desta seleção.

4.5 Ocorrendo **empate** na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com maior média global.

4.6 Todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive resultado preliminar e resultado final de cada etapa, serão divulgadas em página única do processo seletivo, dentro do site <https://acessibilidade.ufg.br/>, conforme o cronograma.

5 DOS RECURSOS

5.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidade@ufg.br, obrigatoriamente com o título RECURSO e

nome completo do candidato na assinatura, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

5.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

5.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

6 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme o cronograma, e **deverão apresentar** o Termo de Compromisso assinado, CPF e comprovante da conta bancária, podendo ser conta corrente ou poupança (somente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e **participar** da reunião de apresentação do trabalho. Orientações específicas serão enviadas para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.2 Esse processo seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado por mais um ano.

7 DA BOLSA

7.1 A bolsa será paga diretamente em conta bancária, cujo titular seja o próprio monitor, pelo período de atuação, podendo ser descontado valor respectivo para cada dia de falta não justificada ao trabalho ou desligamento extemporâneo.

7.2 As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00, podendo ser aumentado ao longo do período de contratação conforme disponibilidade orçamentária e previsão no respectivo projeto institucional.

7.3 A bolsa só poderá ser acumulada com as bolsas permanência, moradia e alimentação da UFG.

7.4 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como alteração ou interrupção de fomento ou no interesse da instituição.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	Data
Inscrição	11 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021
Publicação da lista de inscritos	4 de janeiro
Definição do horário da entrevista	4 a 6 de janeiro
Entrevista	11 a 15 de janeiro, via google meet, com horário agendado e comunicado para e-mail informado na inscrição
Resultado preliminar	19 de janeiro
Período de recurso	20 e 21 de janeiro
Resultado final	22 de janeiro

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

Profª Ana Claudia Antonio Maranhão Sá
Diretora do Núcleo de Acessibilidade